



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3782 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 20

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL ..... 44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 53

CENTRAL DE COMPRAS..... 54

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Pauta

PAUTA Nº 10/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 10ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002249-38.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002498-93.2015.827.2725.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: SANDRA FACUNDES DIAS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

#### 2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

#### 2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000217-60.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005069-19.2015.827.2731.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
AGRAVADO: JUSIVAN BATISTA LEAL.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000744-12.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 0011489-67.2015.827.2722.  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
AGRAVADO: VITOR GABRIEL SOUSA MARINHO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001449-10.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PETIÇÃO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0038398-28.2015.827.2729.  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
AGRAVADO: MIGUEL MOREIRA NASCIMENTO.  
ADVOGADO(A): SÉRGIO DELGADO JÚNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001570-38.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003038-89.2015.827.2710.  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
AGRAVADO: W. T. DE S. E F. T. DE S.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016553-76.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 0029115-78.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: ROSILENE CORREA DIAS RIOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017897-92.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005651-94.2015.827.2706.

AGRAVANTE: NIRCELENE NEVES VIEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/ALFREDO FARAH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018307-53.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028390-89.2015.827.2729.

AGRAVANTE: THOMAS JEFFERSON GONÇALVES.

ADVOGADO(A): THOMAS JEFFERSON GONÇALVES.

AGRAVADO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017122-77.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 0028690-51.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: SARITA MARIA BERNHARDT.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010818-62.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0018301-07.2015.827.2729.

AGRAVANTE: LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM.

ADVOGADO(A): DANILLO RIBEIRO ALVES.

AGRAVADO: UMUARAMA VEÍCULOS LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018900-82.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000726-62.2015.827.2736.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016058-32.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0027812-29.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JOSÉ LÚCIO SPAGNUOLO JÚNIOR.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012648-63.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0022962-29.2015.827.2729.

AGRAVANTE: PAULO RENATO BUENO COELHO/FLAVILENE MARIA BUENO COELHO.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA/HUGO BARBOSA MOURA.

AGRAVADO: ANTONIO RODRIGUES LOPES.

ADVOGADO(A):.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019067-02.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0029027-40.2015.827.2729.

AGRAVANTE: IEBIS APOLONIO DE BRITO PIRES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001228-27.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0015071-54.2015.827.2729.

AGRAVANTE: VILMAN PEREIRA LOPES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013953-82.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008559-27.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ORIVALDO MAURÍCIO ALVES/MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA

AGRAVADO: PAPAGAI0 DIESEL LTDA.

ADVOGADO(A): EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO/FERNANDA JULIKAL ALVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****17-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000501-68.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000115-94.2013.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARCIO GONÇALVES LIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**18-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001016-06.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS  
 NUMERO: 0020796-24.2015.827.2729.  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
 ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
 APELADO: P. H. G. L.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**19-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013986-72.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000714-15.2014.827.2726.  
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE.  
 ADVOGADO(A): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**20-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000913-96.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004464-10.2014.827.2731.  
 1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS  
 ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.  
 2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: JOÃO BATISTA VIEGA.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**21-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000966-77.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001019-47.2015.827.2731.  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSÉ DE LIMA NETO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES                      **VOGAL**

### **22-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000894-90.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO:  
0000846-23.2015.827.2731.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: IRANI CANDIDA PEREIRA ROCHA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES                      **VOGAL**

### **23-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000910-44.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO:  
0001841-36.2015.827.2731.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: RAIMUNDO GOMES DE ABREU.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES                      **VOGAL**

### **24-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000582-17.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE  
ARAGUAÍNA NUMERO: 0005675-25.2015.827.2706.  
REQUERENTE: NILSON BATISTA.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES                      **VOGAL**

### **25-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001324-42.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 0012266-31.2015.827.2729.  
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
APELADO: ANA ALVES CARVALHO BARBOSA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **26-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002219-03.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000835-92.2014.827.2742.  
APELANTE: O MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.  
ADVOGADO(A): RAÍLSON DAS NEVES BARROS.  
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **27-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011337-37.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5037802-27.2013.827.2729.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
ADVOGADO(A):.  
APELADO: LEOPOLDP TAKEO SHINOHARA TSURUTA.  
ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **28-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012581-98.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0001366-58.2015.827.2706.  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/ISMAEL RICARDO ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.  
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.



**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES                      **VOGAL**

**29-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013034-93.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5021678-03.2012.827.2729.  
REQUERENTE: MARILENE RIBEIRO NASCIMENTO.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES                      **VOGAL**

**30-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013276-52.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5024664-27.2012.827.2729.  
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
APELADO: FRANCISCA MARIA DA SILVA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES                      **VOGAL**

**31-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014536-67.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO:  
0000441-84.2015.827.2731.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: DYANA MOREIRA RIBEIRO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES                      **VOGAL**

**32-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019710-57.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5000653-94.2013.827.2729.  
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: KARINE MUNIZ DE MELO XAVIER/JOANA DARD MUNIZ DE MELO XAVIER.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **33-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014870-04.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 0003718-23.2014.827.2706.  
 1º APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO  
 ADVOGADO(A): HENRY SMITH  
 2ª APELANTE: JUSCILENE BARBOSA DE SOUSA.  
 ADVOGADOS: HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.  
 1º APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO  
 ADVOGADO(A): HENRY SMITH  
 2ª APELADA: JUSCILENE BARBOSA DE SOUSA.  
 ADVOGADOS: HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **34-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003193-40.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0007028-86.2014.827.2722.  
 REQUERENTE: JEOVÁ LUSTOSA DOURADO.  
 DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

### **35-APELAÇÃO - AP 0018479-92.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000041-07.1991.827.2737.  
 APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.  
 ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS/THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR/MARCOS PAULO FAVARO/BLENDIA TOCANTINS COSTA/LARÁINNE JULIATI ALENCAR.  
 APELADO: MARIA FERREIRA DO ROSARIO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

### **2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
---------------------------------	----------------

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**36-APELAÇÃO - AP 0018514-52.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000142-58.2002.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: WEIDMA FERREIRA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**37-APELAÇÃO - AP 0018703-30.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000308-90.2002.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: PEDRO RODRIGUES LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**38-APELAÇÃO - AP 0017409-40.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013927-45.2015.827.2729.

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA GOMES BRITO.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**39-APELAÇÃO - AP 0009735-11.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000190-53.2011.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

APELADO: MIQUILENA CAVALCANTE RIBEIRO/JOSÉ JARDIM RIBEIRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS                      **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **VOGAL**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**40-APELAÇÃO - AP 0019200-44.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5013262-80.2011.827.2729.  
APELANTE: NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES.  
ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.  
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS                      **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **VOGAL**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**41-APELAÇÃO - AP 0001378-08.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014734-02.2014.827.2729.  
APELANTE: SILMEIA SOARES BRAGA RAMALHO.  
ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO.  
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS                      **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **VOGAL**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**42-APELAÇÃO - AP 0001411-95.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003046-64.2014.827.2722.  
APELANTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA/CESAR ADAMO FERNANDES SILVA.  
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.  
APELADO: CESAR ADAMO FERNANDES SILVA/SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS                      **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **VOGAL**  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**43-APELAÇÃO - AP 0013803-04.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5004779-32.2009.827.2729.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: FELIPE DOS ANJOS PONTES.  
ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **44-APELAÇÃO - AP 0014740-14.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009519-21.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: ALBETIZA DOS SANTOS LEITE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **45-APELAÇÃO - AP 0014774-86.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009790-30.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: SINEIDE CARVALHO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **46-APELAÇÃO - AP 0014785-18.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009767-84.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: MARLENE BORGES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **47-APELAÇÃO - AP 0010900-93.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006514-88.2014.827.2737.

APELANTE: DEBORAH BORGES LIMA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

### **48-APELAÇÃO - AP 0012160-11.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002645-92.2014.827.2713.

APELANTE: S. DE O. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: G. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

### **49-APELAÇÃO - AP 0016500-95.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022689-84.2014.827.2729.

APELANTE: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

APELADO: PATRICIA CRISANATO GUEDES SILVA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

### **50-APELAÇÃO - AP 0014802-54.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009598-97.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: DIVANI ALVES DOS SANTOS DIAS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

### **3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**51-APELAÇÃO - AP 0001211-25.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000143-32.2013.827.2713.

APELANTE: J. T. F.

ADVOGADO(A): SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS/LUCIANA DIAS BATISTA/MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES.

APELADO: E F. DA S.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****52-APELAÇÃO - AP 0002568-40.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 0000031-35.2014.827.2707.

APELANTES: M. F. P. DA S. E A. C. DA S. F.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: A. R. F.

ADVOGADO(A): JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****53-APELAÇÃO - AP 0015413-07.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003807-96.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: VANDA MARIA LOPES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****54-APELAÇÃO - AP 0016323-34.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004041-78.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: LUCIMAR AIRES DO NASCIMENTO SILVA.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**55-APELAÇÃO - AP 0018384-62.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003912-73.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: OLINDINA ALVES DE SOUSA GOMES.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**56-APELAÇÃO - AP 0012647-78.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002538-22.2008.827.2729.

APELANTES: SHIRLENE FERREIRA SANTOS/SHEILA FERREIRA SANTOS/SELMA REGINA CUNHA GONÇALVES/RUBENS CARVALHO COSTA/OSILUCIA SOUSA LIMA COSTA/MARTA LAURINDO DE ALMEIDA/MARIA ZILDA SOUZA SILVA/MARIA JOSE CARVALHO SOUZA/MARIA JONACY LIMA DUARTE/MARIA GILVONEIDE LINS SILVA DE VASCONCELOS/MARIA FARAILDES COELHO DE MACEDO/MARIA DEUSDEDIT DA SILVA/LUCIVANIAFLORÊNCIO DOS SANTOS LEANDRO/KEILA REGINA MOUSINHO DE MATOS/JOSHULLENE BENVINDO DA FONSECA NEIVA/EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA/ELIZABETH CARMEM MORAES SOARES.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**57-APELAÇÃO - AP 0012952-62.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012191-43.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

3º MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

4º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

5ª APELADA: AMANDA FERMANDES RABELO

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA

6º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRES/ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.



RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**58-APELAÇÃO - AP 0014137-38.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012171-52.2011.827.2729.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
2ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA  
3º MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES  
4º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS  
ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA  
5ª APELADO: RAINEL RODRIGUES PEREIRA  
6º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.  
ADVOGADOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRES/ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**59-APELAÇÃO - AP 0001511-21.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004151-59.2012.827.2722.  
APELANTE: DIVINA ABADIA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID.  
APELADO: OI S.A..  
ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**60-APELAÇÃO - AP 0001763-87.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001015-81.2012.827.2713.  
APELANTE: MARILENE ALVES ROCHA MOREIRA.  
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/GUSTAVO AMATO PISSINI.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**61-APELAÇÃO - AP 0009468-39.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5011683-97.2011.827.2729.

APELANTE: ZILDA MARIA DE JESUS CHAVES.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARBOSA CHAVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**62-APELAÇÃO - AP 0014203-18.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5008885-32.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: ANTONIO DIAS DA CUNHA.

ADVOGADO(A): DEISE ANGELIM SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**63-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015155-94.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0017188-24.2014.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**RELATOR**

**REVISOR**

**VOGAL**

**64-APELAÇÃO - AP 0019588-44.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO:  
5000289-91.2009.827.2720.

APELANTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA.

APELADO: EUSTÁQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**RELATOR**  
**REVISOR**  
**VOGAL**

**65-APELAÇÃO - AP 0012111-67.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
 NUMERO: 5038463-06.2013.827.2729.

APELANTE: TEOTONIO ALVES NETO/TELIO LEAO AYRES/SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS/PAULA SOUZA CABRAL/MURILO FRANCISCO CENTENO/MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA/MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BASTOS/MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA/MARCIO JUNHO PIRES CÂMARA/LIVIA FERRAZ TENORIO/JOÃO CAVALCANTI G. FERREIRA/JAX JAMES GARCIA PONTES/IVANEZ RIBEIRO CAMPOS/IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR/HÉRCULES RIBEIRO MARTINS/HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR/GEDEON BATISTA PITALUGA/FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA/FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS/FABIANA DA SILVA BARREIRA/DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS/DEOCLECIANO GOMES FILHO/CARLOS CANROBERT PIRES/BRUNO NOLASCO DE CARVALHO/ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES/ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO/ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE/ALCIDES DE OLIVEIRA SOUZA/AGRIPINA MOREIRA/ADELMO AIRES JUNIOR.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**Intimação de Acórdão****AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005241-06.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: APRESENTAR COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA Nº 0002606-16.2014.827.2707 DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS-TO

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM

PROC UNIÃO: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

AGRAVADO: IVONETE MONTIRO DA SILVA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALVARÁ DE PESQUISA MINERAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. JUSTIÇA ESTADUAL COMUM. VARA CÍVEL. COMPETÊNCIA. - Compete ao Juízo da Vara Cível, e não ao Diretor do Foro, da Comarca onde estiver situado o imóvel objeto de pesquisa mineral a apreciação de procedimento de alvará de pesquisa instaurado por ausência de acordo entre a empresa mineradora e os proprietários ou posseiros do solo acerca da renda e indenização pelos danos e prejuízos que possam ser causados pelos trabalhos de pesquisa. - Procedimento de jurisdição voluntária, cabendo ao Juiz dirigir os trabalhos relativos à apuração do quantum a ser indenizado, em observância ao interesse público envolvido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 16 de março de 2016. Desembargador MOURA FILHO - Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0003852-83.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5038178-13.2013.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL

EMBARGANTE: WANDERLEI FONSECA DA SILVA

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA  
 EMBARGADA: BV FINANCEIRA S/A  
**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INDEFERIMENTO. MERA INSATISFAÇÃO COM O RESULTADO DO JULGAMENTO. OMISSÃO NÃO VERIFICADA. 1. Os Embargos de Declaração são cabíveis quando houver omissão, contradição ou obscuridade na sentença ou no acórdão e, ainda, quando for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o Juiz ou Tribunal (art. 535, CPC). 2. A conclusão do acórdão foi a de que a matéria suscitada na apelação estaria preclusa, em razão de já ter sido apreciada em sede de agravo de instrumento, que manteve o indeferimento da assistência judiciária, não tendo a parte apresentado elementos concretos que demonstrassem a alteração patrimonial desde o anterior indeferimento do pedido, circunstância que impedia a rediscussão da matéria. Houve, portanto, manifestação expressa quanto à matéria suscitada pela embargante. 3. Inexiste omissão no julgado quando a Corte decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide, ainda que em sentido contrário à pretensão formulada pela parte. 4. No caso, verifica-se que a embargante busca a reapreciação do julgamento da apelação, não havendo nada mais do que a simples insatisfação com o resultado do julgamento, o que não se amolda às hipóteses do artigo 535 do CPC. 5. Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *REJEITAR* os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e a Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA*. Palmas-TO, 16 de março de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**Autos: 0000267-62.2015.827.2703 – AÇÃO DE CONHECIMENTO**

REQUERENTE(S): VERUSKA BALBINO CALÇADOS

ADVOGADO (S): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE – TO5059

REQUERIDO(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Destarte, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo a que chegaram as partes, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito, o que faço nos termos do art. 487, III, “b”, Código Buzaid. Sem custas e sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de **INTIMAÇÃO DE AÇÃO PENAL** vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Ananás-TO, filho de Ademar Oliveira Cruz e Maria da Penha Silvam nascido em 22/02/1987, portador do RG nº 1.099.463 SSP-TO, atualmente em local incerto e não sabido, Para efetuar o pagamento da multa criminal no valor de R\$ 3.253,79 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) no prazo de 10(dez) dias em que o mesmo foi condenado em sentença nos autos de Ação Penal nº 5000035-09.2008.827.2703. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado **LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 2.804.759 SSP-GO e CPF nº 721.508.901-00, nascido em 06/11/1986, filho de Enedina Maria dos Santos. Atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000457-08.2013.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas para a suspensão condicional do processo, inteligência do art. 89, § 5º, Lei nº 9099/95”. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás – TO, 26 de janeiro de 2016. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR – Juiz de direito em Substituição Automática. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

**ARAGUAINA**  
**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**AUTOS Nº. 5003547-15.2013.827.2706**

Chave: 620303453413

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTES: JULIANA RODRIGUES LEAL e outra.

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: MANOEL RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADA(INTIMANDA): NOEMIA ALMEIDA CARDOSO – OAB/SP 345.852.

SENTENÇA(evento 33 parcialmente transcrita): “Conforme se verifica no evento 25 o executado efetuou o pagamento integral do débito alimentar, sendo confirmado pelo Diligente Defensor no evento 30. Diante do exposto, declaro **EXTINTO** o presente feito, nos termos do art. 924, inciso II e 925 do Novo Código de Processo Civil, tendo em vista o pagamento integral do débito. REVOGO a prisão decretada no evento 19 e determino a expedição do competente ALVARÁ DE SOLTURA em favor do executado. Estendo ao requerido os benefícios da Assistência judiciária gratuita para facilitar o cumprimento da sentença. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas e sem honorários. Araguaína/TO, 05 de abril de 2016. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto.**”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS** O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação INVENTÁRIO, Processo nº 0018902-82.2015.827.2706, requerido por AMARILDO MOURA CARDOSO em desfavor de ESP. MAURO CARDOSO DOS SANTOS, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido, Sr. AMAURY MOURA CARDOSO, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido., para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz substituto. Eu, Marianne Liz Valadares de Paiva, Auxiliar.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS** O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação ALIMENTOS, Processo nº 5001668-75.2010.827.2706, requerido por PEDRO HENRIQUE PEREIRA DUARTE E OUTROS em desfavor de JULMAR DUARTE DOS SANTOS, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido, Sr. JULMAR DUARTE DOS SANTOS, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido., para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

**2ª Vara da Família e Sucessões**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da

lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Inventário, processo nº. 5013309-89.2012.827.2709, (chave: 636775035215), ajuizados por Maria Ediléia Soares de Souza e inventariados, os Espólios de Odilio Soares de Souza e de Maria da Glória de Souza; tendo o presente a finalidade de citar os herdeiros, Railson Soares de Souza, brasileiro, solteiro, Vanessa Soares de Souza, brasileira, solteira, Maria Cristiane Soares de Souza, brasileira, solteira, Maria Cleia Soares de Souza, brasileira, solteira, Railma Soares de Souza, brasileira, solteira, Patricia Soares de Souza, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 916.831 SSP/TO e Maria Luiza Soares de Souza, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 888.083 SSP/TO, todos, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias contados a partir da juntada da publicação deste aos autos sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na vestibular. A parte autora requereu a citação dos interessados editaliciamente e oitiva do Ministério Público. Protestou provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, valorando a causa. Pela MM.<sup>a</sup> Juíza foi exarado o seguinte despacho: "Defiro o pedido contido na petição (evento 32). Citem-se os herdeiros via edital. Cumpra-se. Araguaína, 04 de fevereiro de 2016. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito." E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de março de 2016. Marize Moreira de Melo, Escrivã, digitei e subscrevi.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEI Nº15.0.000005350-0-DF ARAGUAÍNA**

Reclamante: A.D.D.O.J.

Reclamada: J.N.C.

Advogado: Dr. ROBERTO LACERDA CORREIA –OAB/TO-2.291

Deliberação: "...Considerando que a testemunha arrolada pelo sindicante é beneficiária das prerrogativas de função asseguradas no artigo 221 no CPP, e considerando que informou local, dia e hora a ser inquirido, a Comissão resolve: 1) DESIGNAR audiência para o dia 11 de abril de 2016, às 16:00hs para ouvir a testemunha Herisberto e Silva Furtado Caldas (Juiz de Direito). Intimem-se. Nada mas havendo, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Yana R. de Lira Frederico-Presidente da Comissão e Alcilene Maciel Lopes-Secretária da Comissão.

### **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 ( QUINZE) DIAS**

#### **Autos de Ação Penal nº 5000387-47.2011.827.2707**

Denunciados: WANDERSON RODRIGUES DE AQUINO, FABIO ROGERIO GOMES BUENO e JAILSON ARAÚJO GOMES

Vítima: SAÚDE PÚBLICA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **JAILSON ARAUJO' GOMES, vulgo "Neguinho"**, brasileiro, solteiro, lavrador, pescador, natural de Araguatins-TO., nascido aos 02/08/1 990, filho de José de Ribamar Gomes e Deuzuleide Pereira de Araújo, residente na Rua 09, nº 1016, Nova Araguatins,; **WANDERSON RODRIGUES DE AQUINO, vulgo "Fuliu"**, brasileiro; solteiro, pescador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 05/04/1984, filho de Abedeu Rodrigues de Alencar e Maria Aparecida de Aquino, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva nº 71, Beira Rio e **FABIO ROGERIO GOMES BUENO, vulgo "Marola"**, brasileiro, união estável, vendedor, natural de Araguatins-TO., nascido aos 15/04/1 985. filho de José Pereira Bueno e Maria do socorro Gomes Lima, residente na Rua Nero Macedo, nº 640, centro, nesta cidade. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **01/06/2016, às 13h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido aos interrogatórios. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 ( QUINZE) DIAS**

#### **Autos de Ação Penal nº 5000463-03.2013.827.2707**

Denunciados: ADELSON PEREIRA MACIEL e JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Vítima: MARIA DAS DORES SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA, vulgo “Nego”**, brasileiro, união estável, lavrador, RG: 036.408.022.008-6 SSP/MA, CPF: 355.386.001-49, nascido aos 10/11/1956, natural de Graça Aranha/MA, filho de Maria Inês Pereira da Silva, residente na Rua Tiradentes, s/n, defronte ao bar do Chapéu Preto, Centro, Buriti do Tocantins/TO, **ADELSON PEREIRA DA SILVA, vulgo “Tianinha”**, brasileiro, solteiro, lavrador, RG: 266588 SSP/PA, CPF: 156.921.752-15, nascido aos 04/11/1961, natural de Graça Aranha/MA, filho de Valdemiro Maciel e Maria Inês Pereira da Silva, residente na Rua São Paulo, s/n, próximo ao Osara Clube, Centro, Buriti do Tocantins/TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **01/06/2016, às 08h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido aos interrogatórios. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

## **Vara de Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES** **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Adoção, processo nº 5000017-10.2007.827.2707, tendo como requerentes José Ferreira da Paixão Lima E Elisvane Veras Brito Silva e requerido Elisvane Veras. Menor: E.L.S, e sendo ai **INTIME-SE, LUZIA LOPES DE SOUSA**, brasileira, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido; da sentença parte final: Pelo exposto, com fulcro no art.269, I, do CPC, Julgo procedente a presente ação para deferir o pedido de adoção pleiteada, constituindo o vínculo de filiação entre os requerentes José Ferreira da Paixão Lima e Elisvane Veras Brito Silva e a adotanda, que passará a se chamar Elisangela Ferreira da Silva, tendo como avó paterna Ivanil de Ferreira da Paixão e avos maternos João de Brito da Silva e Maria da Mercer Veras. A sentença será inscrita no Registro Civil por mandado cancelando-se o registro original, constando o nome dos requerentes como pais da menor e os nomes dos ascendentes daqueles como avós da adotada, conforme no art. 47,§ 1º, da Lei nº8.069/1990 e art. 1.627 do CPC. Sem custas, ex vi do RT. 141, +2º do mencionado diploma legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, sendo que a requerida por Edital Registre. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 0000124-86.2014.827.2710, figurando como acusado SAMUEL ARAÚJO SOARES, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Antônio Soares da Silva e de Rosa Francisca de Araújo Soares, nascido aos 16/09/1991, natural de Augustinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07. O acusado encontra-se denunciado nesses autos como incurso nas sanções do artigo 180, *caput*, do Código Penal. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (05/04/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem CITAR a acusada MARINALVA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, desempregada, nascida aos 25.05.1976, natural de Sítio Novo do Tocantins-TO, filha de Antônio José Pacheco e Creusa Alves de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido; para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá indicar provas que pretende produzir e deverá constituir advogado, caso não o faça por meio de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Defensor Público pra proceder à sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 5000007-48.2007.827.2712, por crime tipificado no art. 155, § 4º, inciso I e IV (furto qualificado) – rompimento de obstáculo e mediante concurso de duas ou mais pessoas) c/c artigo 29, todos do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril do ano 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Gilvânia Maria Ferreira Rozal, Técnica Judiciária Judicial que digitei o presente. Herisberto e Silva Furtado Cal-Juiz de Direito -

## **COLMEIA**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **(PRIMEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5001231-05.2013.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **ROSALINA BRITO DE SOUZA**, brasileira, solteira, desqualificada para o labor, nascida em 17.01.1960, filha de Eugenio Maciel Parente e Selicia Sabino de Souza, residente e domiciliada na cidade de Pequizeiro/TO, à Av. Longuinho Vieira Júnior, n.º 653, Centro. Portadora de: deficiência mental, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Edileuza Pereira de Souza, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na cidade de Pequizeiro/TO, à Av. Longuinho Vieira Júnior, n.º 653, Centr. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 22.02.2016, no evento 51 anexo 01, como segue transcrita a parte final: "... **Ante o exposto, JULGO procedentes os pedidos** constantes da inicial para declarar que a interditanda é portadora de deficiência física e mental, tendo dificuldade de realizar negócios jurídicos, e, portanto, constituo sua interdição. Constitui-se o estado de incapacidade absoluta da interditanda **ROSALINA BRITO DE SOUZA**, devendo ser assistida em todos os atos de sua vida. Nomeio como curadora da interditanda a requerente **EDILEUSA PEREIRA DE SOUZA**, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro das Pessoas Naturais do Município de Couto Magalhães-TO, com fulcro no art. 1184 do CPC c/c art. 29, V e 92 da L. 6015/1973, e no Município de Pequizeiro-TO. Publiquem-se editais na forma do art. 1184 do CPC. Declaro suspensos os direitos jurídicos da interditanda **ROSALINA BRITO DE SOUZA**, na forma do artigo 15, inciso II, da Constituição. Saem às partes intimadas. Intime-se o MPE. Cumpridas as formalidades legais arquivem-se os autos. Colméia – TO, 22 de fevereiro de 2016. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05.04.2016). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 05 de abril de 2016.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **(PRIMEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 0000827-05.2014.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **ANTONIA DA SILVA**, brasileira, casada, desqualificada para o labor, nascida em 23.09.1981, filha de Alcino Francisco da Silva e Rita Maria de Jesus, residente e domiciliada na cidade de Couto Magalhães-TO, à Rua 04 quadra 40, lote 05, s/n centro. Portadora de: deficiência mental, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Rita Maria de Jesus, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Couto Magalhães-TO Rua 04 quadra 40, lote 05, s/n centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 15.02.2016, no evento 45 anexo 01, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO. Ante o exposto** julgo procedentes os pedidos constantes da inicial para declarar que a interditanda é portadora de moderada deficiência mental, tendo dificuldade de realizar negócios jurídicos, e,



portanto, constituo sua interdição. Constitui-se o estado de incapacidade absoluta do interditando **ANTÔNIA DA SILVA**, devendo ser assistida em todos os atos de sua vida. Nomeio como curadora da interditada a requerente RITA MARIA FERREIRA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro das Pessoas Naturais do Município de Couto Magalhães -TO, com fulcro no art. 1184 do CPC c/c art. 29, V e 92 da L. 6015/1973, e no Município de Pequizeiro-TO. Publiquem-se editais na forma do art. 1184 do CPC. Declaro suspensos os direitos jurídicos da interditada **ANTÔNIA DA SILVA**, na forma do artigo 15, inciso II, da Constituição. Saem às partes intimadas. Intime-se o MPE. Cumpridas as formalidades legais arquivem-se os autos. Colméia – TO, 15 de fevereiro de 2016. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05.04.2016). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 05 de abril de 2016.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

**AUTOS Nº: 0000993-97.2015.8272715 chave de acesso nº. 146597940315.**

Ação: Alimentos

Requerente: A.M.R. rep. por POLLYANA ROCHA DA SILVA

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: ALESSANDRO MARTINS GOMES

FINALIDADE: **INTIMAR** o requerido **ALESSANDRO MARTINS GOMES**, brasileira, solteiro, profissão, RG e CPF ignorados, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada no evento 18 dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrito: “Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO este processo e, por conseguinte, a Ação de Alimentos de nº 0000993-97.2015.827.2715, com resolução do mérito, ambos com fundamento no art. 269, inciso III, do CPC. Determino ao Cartório que translade cópia desta Sentença para os autos de nº. 0000993-97.2015.827.2715, procedendo-se a respectiva baixa. Sem custo e sem condenação em honorários. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem os autos com as cautelas de praxe, Cristalândia, data certificada pelo sistema. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **05** (cinco) dias do mês de **abril** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, \_\_, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito em Substituição Automática - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de 05/04/2016. Eu, \_\_\_\_\_ Técnico Judiciário.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **APOSTILA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5001301-19.2013.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado **FRANCELINO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 13/05/1981, natural de Fronteiras/PI, filho de Maria Mônica de Souza Carvalho e Francisco Jucelino de Carvalho, CPF nº 000.531.281-76, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 129 “caput”, Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **designação de audiência de instrução e julgamento se realizar no dia 12/04/2016, às 08:30 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, 6 de abril de 2016. Eu \_\_\_ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **WELLINGTON MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este

Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de **Ação Penal, nº. 0000378-44.2014.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **ROBERTO COSTA CANEDO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 26/07/1993, em Goianésia/GO, filho de Roberto Costa Canedo e Nerilda Pereira Dias, portador do CPF 050.354.701-80, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do **Artigo 306, da Lei 9503/97, com as modificações da Lei 11705/08, regulamentado pelo Art. 2º, II do Decreto Federal 6488/08**. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, **CITADO** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(Dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de março de 2016. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor JOÃO DE DEUS MARTINS TAVARES, brasileiro, convivente em união estável, pedreiro, nascido aos 08/03/1966, em Dianópolis/TO, portador do RG nº 92.162 SSP/TO, filho de Leônidas Tavares e Iracy Ferreira Martins Tavares, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de INQUÉRITO POLICIAL nº0000719-96.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Pelos motivos expostos e pela concordância com o parecer ministerial, RECONHEÇO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE JOÃO DE DEUS MARTINS TAVARES, haja vista a ocorrência de prescrição do direito de punir do Estado (arts.109, IV e 107, IV do Código Penal). ARQUIVE-SE, dando baixa na distribuição. Ciência ao MP. Publique-se e Intimem-se. Dianópolis, TO, 29 de março de 2016. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**Autos: 5000074-61.2008.827.2717 - Ação de Obrigação de Fazer c/c Condenatória**

Requerentes: JOÃO LUIZ CARLOMAGNO e JOSÉ VALMIR BARDINI

Advogado: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB/TO 156-B

Requeridos: FLÁVIO MAZUTTI, JULIANA MAZUTTI, GIANII MAZUTTI, ELIATRIZ MARIA DO PRADO e VIVIANE ARAÚJO DOS SANTOS MAZUTTI

Advogados: ELTON TEIXEIRA OAB/MG 62.342 E MARIA REGINA FERREIRA TEIXEIRA OAB/MG 84.268 (Sem Cadastro no e-Proc)

Intimação das partes e seus procuradores acerca do inteiro teor da r. sentença prolatada no evento 12 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo transcrevo a seguir: DISPOSITIVO DE SENTENÇA: Assim, diante do ajuste celebrado entre as partes acerca do cumprimento da avença antes realizada, não há razão para o prosseguimento deste feito, perdendo-se o objeto. Ante o exposto, JULGO EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, bem como os que estão em apenso de nºs 5000101-10.2009.827.2717, 5000103-77.2009.827.2717 e 5000142-06.2011.827.2717, com fulcro no artigo 485, VI e VIII, do novo Código de Processo Civil. As custas processuais e taxas judiciárias, se ainda houver, deverão ser pagas pelos autores de cada processo acima citados, inclusive este, conforme ajustado (Cláusula 4 - parágrafo primeiro do acordo). Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos, conforme ajustado (Cláusula 4 - parágrafo primeiro do acordo). Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se todos os autos acima mencionados, inclusive estes, com as cautelas de estilo, dando-se as baixas definitivas. Figueirópolis/TO, 05 de abril de 2016. Keyla Suely Silva da Silva - Juíza de Direito

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS: 5000019-08.2011.827.2717**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: GEORGES ELIAS DAHER NETO

Advogados: DRª VENANCIA GOMES NETA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS:** INTIMA o (a) Sr (a). GEORGES ELIAS DAHER NETO, brasileira, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para requerido para recolher, no prazo de 15 dias, o valor de R\$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais), relativo à condenação em custas processuais e multa criminal (cálculos anexo) nos autos em epígrafe. O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido, na Escrivania Criminal. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Federal no 4.320/64, art. 39, §2º, Lei no 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução no 5/2013-TJTO.". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 05 de abril de 2016. Eu, SILMAR DE PAULA, Escrivão Judicial, o digitei. Keyla Suely Silva da Silva, Juíza de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação Civil Pública sob o n. **5000119-56.2008.827.2720**, na qual figura como requerente O MINISTÉRIO PÚBLICO e como requerida MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO, EUSTÁQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, e outros, e por meio deste **CITAR** a parte requerida **DWKLERY MONTESLES** para tomar conhecimento da presente ação e para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297 e inciso II do 320 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:06:46, na data de 06/04/2016.

## **GURUPI**

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

**EDITAL****AUTOS N.º 2010.0008.9320-8/0**

AÇÃO: SOBREPARTILHA

Requerente: RAFAEL ROSA COSTA TEIXEIRA

Advogado (a): Dra. LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. SANTOS - OAB/TO n.º 2.337-A e Dra. FERNANDA RORIZ G. WIMMER – OAB/TO n.º 2.765

Requerido (a): ADÉLIA MIRANDA TEIXEIRA MATOS E OUTROS

Advogado (a): Dra. MARIA TEREZA MIRANDA - OAB/TO n.º 941

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida da certidão constante às fls. 78. DESPACHO: "CERTIFICO e dou fé que até a presente data não foram recolhidas as custas processuais, apesar das partes terem sido devidamente intimadas, conforme determinado na sentença proferida às fls. 74 e 75. O referido é verdade e dou fé. Gurupi, 05 de abril de 2016. Marinete Barbosa Bele - Escrevente Judicial".

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTE SORTEADOS**

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital vire, ou dele tiverem conhecimento, que, por este meio, CONVOCA os 25 (vinte e cinco) Jurados e os 5 (cinco) suplentes de Jurados, infra relacionados, sorteados para servirem nas

sessões Plenárias da Primeira Temporada de Reunião do Tribunal do Júri desta Comarca, a ser realizada no período de abril a dezembro de 2016, para comparecerem, nos dias e horários de convocação, no Plenário do Tribunal do Júri, na Câmara Municipal desta cidade e Comarca, sito a Rua Castelo Branco, s/nº, nesta urbe.

**JURADOS TITULARES:**

01. MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA, Servidora Pública;
02. ROSA PEREIRA DE MORAIS, Autônoma
03. LUZIETE ANDRADE DE AZEVEDO, Servidora Pública
04. FABRICIA OLIVEIRA CRUZ, Comerciária
05. LEONICE DE SOUZA SILVA, Professora
06. ADÃO COELHO DA CRUZ, Comerciário
07. CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA BORGES, Professora
08. ELINEUSA DO NASCIMENTO RAMOS, Servidora Pública
09. WASHINGTON CUNHA PORTO, Farmacêutico
10. ALEX INÁCIO DIAMANTINO DE SOUZA, Comerciante
11. EIDE ALVES PEREIRA, Professora
12. LUZILENE CIRQUEIRA MARTINS COSTA, Professora
13. ADIELA DA SILVA MONTEIRO SANTOS, Professora
14. CARLOMAN COELHO COSTA, Agropecuarista
15. KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, Professora
16. ANA LÚCIA PINTO DOS SANTOS, Professora
17. WILLIAN CARNEIRO NUNES, Servidor Público
18. DELMAIR CASSIMIRO DOS SANTOS, Servidora Pública
19. JAELSON PEREIRA DA SILVA, Comerciário
20. JAMES CANTUARES DA SILVA, Comerciário
21. ANA VERA PORTO COSTA, Funcionária Pública
22. FRANCISCA MACEDO MOTA, Professora
23. ALCINDO MARTINS DE SOUZA, Autônomo
24. JOELMA PEREIRA DA SILVA, Servidora Pública
25. ACIVALDO PEREIRA DE SOUZA, Pintor

**JURADOS SUPLENTE:**

01. GILDEONE DA SILVA PAIXÃO, Servidor Público
02. RAIMUNDA DOS SANTOS COELHO BRITO, Servidora Público
03. WAGNER VILLANOVA DE SOUSA, Comerciário
04. CLODOALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Servidor Público
05. MARIA DE FÁTIMA A. DOS SANTOS FONSECA, Professora

Para conhecimento de todos, é passado o Presente Edital, cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016). Eu Luiz Alves da Rocha Neto, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

**Marcelo Eliseu Rostirolla**  
**Juiz Presidente do Tribunal do Júri**

**SENTENÇA**

**NÚMERO DO PROCESSO: 0000607-77.2014.827.2723**

**CHAVE DO PROCESSO: 377190596414**

CLASSE DO PROCESSO: TERMO CIRCUNSTANCIADO

NOME DO AUTOR: POLICIA CIVIL - CNPJ: 00394494001450

NOME DO RÉU: FRANCISCO ALVES LIMA - CPF: 03537658133

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. I – RELATÓRIO Trata - se de Termo Circunstanciado. II – FUNDAMENTAÇÃO. Vejo que o reeducando cumpriu o acordo oferecido em audiência, com o pagamento de pena pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme evento 36. Cumprida a transação penal deve ser extinta a punibilidade. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO ALVES LIMA. Com o trânsito em julgado, arquivem - se com as devidas baixas e anotações, inclusive para a condenação não fique constando dos registros criminais (Art. 84, parágrafo único, Lei 9.099/95). P.R.I.C. Itacajá - TO, 04 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**NÚMERO DO PROCESSO: 0000398-74.2015.827.2723**

**CHAVE DO PROCESSO: 849299826215**

CLASSE DO PROCESSO: TERMO CIRCUNSTANCIADO

NOME DO AUTOR: POLICIA CIVIL - CNPJ: 00394494001450

NOME DO RÉU: WILLIAN XAVIER DE ALMEIDA - CPF: 05403902163

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. I – RELATÓRIO. Trata - se de Termo Circunstanciado. II – FUNDAMENTAÇÃO. Vejo que o reeducando cumpriu o acordo oferecido em audiência, com o pagamento de pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme evento 40. Cumprida a transação penal deve ser extinta a punibilidade. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WILLIAN XAVIER DE ALMEIDA. Com o trânsito em julgado, arquivem - se com as devidas baixas e anotações, inclusive para a condenação não fique constando dos registros criminais (Art. 84, parágrafo único, Lei 9.099/95). P.R.I.C. Itacajá - TO, 04 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 5001975-95.2012.827.2726**

**Classe Judicial: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL**

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: F. K. B

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial constante do evento 5 e com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em razão da superveniente ausência do interesse processual. Sem custas e honorários, tendo em vista tratar-se da ação proposta pelo Ministério Público. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se, com as devidas baixas e as cautelas. Data especificada no sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 5001626-58.2013.827.2726 - CHAVE: 657020426113**

**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: JUNIOR DE SOUSA NOLÊTO

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BLUEFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE TAVARES OAB/SP 262.735

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para: a) declarar a inexistência de débito em relação ao cheque nº 000103, emitido em 09.09.2009, no valor de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), objeto do protesto registrado no Livro G 03468, folha 263, do 5º Tabelião de Protesto da Comarca de São Paulo/SP. Como consequência natural do acolhimento do pleito, determino o cancelamento definitivo do apontamento. b) Condenar a reclamada no pagamento de indenização por danos morais em favor do reclamante, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importância que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora calculados por meio da incidência exclusiva da SELIC desde a data desta sentença. c) declarar a ilegitimidade da reclamada BLUEFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA para figurar no pólo passivo da presente demanda em relação ao protesto cheque nº 000084, emitido em 04.09.2009, no valor de 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais), considerando que foi efetivado pela empresa LEPAPIE FACTORING LTDA. RESOLVO O MÉRITO DA LIDE, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, em face do parcial acolhimento do pedido do (a) reclamante. Deixo de condenar o (a) reclamado (a) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, intime-se o (a) reclamado (a) para cumprir espontaneamente o julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 475-J do CPC, aplicáveis aos juizados especiais, conforme Enunciado FONAJE nº 97. Não havendo pagamento voluntário, intime-se o credor para dar início da execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº. 002/2016. (Prazo: 10 dias).** A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM: Autos do processo nº. 5000712-22.2012.827.2728 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, onde figura como promovente, ILTON ANTÔNIO BARROS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, fazendeiro, RG.: nº. 27.486.430-7 – SSP/SP., e CPF.: nº. 258.577.648-40. **FINALIDADE: INTIMAR** por este Edital, o autor do presente feito, **ILTON ANTÔNIO BARROS**, em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento ao feito em epígrafe, no **PRAZO de 48 (quarenta e oito) horas. DECISÃO: “Intime-se o advogado da parte autora pelo eproc e o autor por edital, para dar prosseguimento**

ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Aline Iglesias- Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2016. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. Aline Marinho Bailão Iglesias. JUÍZA DE DIREITO.

## **PALMAS**

### **4ª Vara Cível**

#### **AUTOS ADMINISTRATIVOS**

**AUTOS Nº: 5012868-73.2011.827.2729 (2011.0003.6085-2) – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA HELIDA ALVES FEITOSA

ADVOGADO (A): PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: MARTHA IBAÑEZ LEAL – OAB/RS 35.205, RODRIGO ROPQUETTE PORTINHO – OAB/RS 69.495

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Fica a parte REQUERIDA, por meio de seus procuradores, INTIMADA a providenciar a efetivação do seu cadastro junto ao Sistema de Processo Eletrônico – EPROC/TJTO, no prazo de 10 dias, para que possam ser associados ao processo em questão, e ter acesso às intimações necessárias. Fica ainda intimada do julgamento e baixa da apelação promovida pelo requerido.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS: 0004603-31.2015.827.2729 **Chave do Processo:** 205952368115 **AÇÃO:** MONITÓRIA **REQUERENTE:** SÃO PAULO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS **ADVOGADO:** ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS– OAB 5110 **REQUERIDO:** MARCOS NONATO DA SILVA FERREIRA **FINALIDADE:** **CITAR**, o requerido **MARCOS NONATO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: 030.050.261-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento do débito no valor de **R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)**, mais cominações legais, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.102b do Código de Processo Civil), sob pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. Tudo em conformidade com a inicial e decisão gerado nos autos, evento 1 e 8. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas - TO, aos 15 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ FRANCISCA FÁBIA RIBEIRO DE SENA, Técnico Judicial de 1ª Instância, que digitei. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº: 0024854-70.2015.827.2729**

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: VALDINEI ANTÔNIO ALVES DE JESUS

FINALIDADE: O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado VALDINEI ANTÔNIO ALVES DE JESUS, alcunha “DF” brasileiro, solteiro, montador de forro PVC, nascido em 15.09.1991, em Brasília/DF, filho de Valton Alves Correia e de Adriana Bezerra de Jesus, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de inquérito policial que, em dias e locais diversos, o denunciado, RICARDO DE JESUS VALENTE RODRIGUES, vulgo “Índio”, mediante rompimento de obstáculo, subtraiu, para si, diversos objetos, em várias residências, todos conforme Auto de Exibição e Apreensão e os respectivos B.O's 18407 E/2015, 22304 E/2015 e 22349 E /2015, todos de natureza de furto, acostados aos autos, e, ainda o último acusado, VALDINEI ANTONIO ALVES DE JESUS, alcunha “DF” adquiriu em proveito próprio, coisa alheia que sabia ser produto de crime. 01 – FATO No dia 30 de maio de 2015, na rua 09, 16, Qd. 48, nesta capital, conforme Boletim de Ocorrência nº. 18407 E/2015, o denunciado Ricardo de Jesus Valente Rodrigues, adentrou na residência da vítima Rubens Pires Monção, mediante retirada de parte das telhas, e de lá subtraiu gêneros alimentícios, um liquidificador; óculos de Sol, vasilhas de plástico da marca Tupperware, e 01 Micro System Toshiba, pratos e copos de vidro transparentes, só tendo sido esclarecida a autoria quando o denunciado foi preso em flagrante, em decorrência de outro crime de furto, ocasião em que os objetos furtados foram encontrados em sua residência. 02 – FATO Consta dos autos, que conforme Boletim de Ocorrência 22304 E/2015, no dia 19 de junho de 2015, por volta das 14h30min, o primeiro denunciado Ricardo de Jesus Valente Rodrigues, arrombou a porta da cozinha da residência da vítima Leandra Batista

Messias Nunes Fernandes, situada na Rua Oliveira, chácara 52, Lt. 02, Bairro Taquaruçu, nesta capital, e de lá subtraiu vários gêneros alimentícios no valor de aproximadamente R\$ 600,00 (seiscentos reais); 01 pingente; um cordão, uma pulseira na cor dourada; e 03 (três) perfumes, sendo que parte de tais objetos foram encontrados na casa do denunciado no dia 22 de junho de 2015, por ocasião de furto em outra residência. 03 - FATO Consta ainda, que no dia 21 de junho de 2015, o primeiro denunciado Ricardo de Jesus Valente Rodrigues adentrou a residência, mediante o arrombamento de uma janela de um dos quartos, da vítima Kênia Alves de Moura, localizada na 2ª Avenida, Qd. 35, Lt. 11, Setor Taquaruçu, nesta capital, e lá subtraiu 01 um celular da marca Motorola, modelo Moto G 16GB, e um celular da marca Samsung, modelo ACE 4 Lite Duos, sendo que, aproveitou-se para vender os celulares a pessoa do segundo denunciado Valdinei Antônio Alves de Jesus, o qual após ser abordado disse que havia adquirido o aparelho pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais), que sabia ser de origem ilícita. Não satisfeito, consta ainda, conforme B.O nº 22349 E/2015 o primeiro denunciado Ricardo de Jesus Valente Rodrigues, no dia seguinte, 22 de junho de 2015, por volta das 09h30min, utilizando o mesmo modus operandi, novamente, arrombou uma outra janela de outro quarto da casa da vítima Kênia Alves de Moura, e de lá subtraiu 01 um notebook da marca Philco de cor rosa, 01 um notebook da marca Lenovo, de cor preta, e um par de tênis da marca Ferracini, nº. 39, de cor azul, mas foi preso em flagrante na posse dos bens subtraídos, ocasião em que confessou a autoria deste e outros crimes. As res furtiva acima descritas foram apreendidas e restituídas as vítimas e foram encontradas na casa do primeiro denunciado e só um celular receptado foi encontrado na casa do segundo denunciado. Assim agindo, o denunciado RICARDO DE JESUS VALENTE RODRIGUES incidiu nas condutas descritas no art. 155, § 4º, inciso I, (por três vezes), c/c art. 69, ambos do CPB e VALDINEI ANTONIO ALVES DE JESUS, incidiu na conduta descrita no art. 180, caput, do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas e vítimas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” DESPACHO: “Promova-se o cumprimento da decisão anteriormente proferida (Evento 01 - DEC03), notadamente quanto à citação do acusado através de edital. Cumpra-se. Palmas - TO, 01 de abril de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de abril de 2016. Eu, Luene Fabrícia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0011162-38.2014.827.2729**

**JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**

### **AÇÃO PENAL**

**Réu: DANIEL SANTOS BRANCHINA**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado DANIEL SANTOS BRANCHINA, solteiro, advogado, nascido aos 09/12/1985, filho de Alfredo Branchina e Rita de Cácia dos Santos Branchina, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 756.320 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 016.009.391-04, pelos motivos a seguir expostos: “ O denunciado, no dia 5 de novembro do ano de 2013, expôs a perigo, a aeronave matrícula PR-ARS da Companhia Azul Linhas Aéreas, ao invadir área restrita do Aeroporto de Palmas e, portando isqueiro e galão de combustível, tentar adentrá-lo. Na data aludida, por volta das duas horas da tarde, agentes aeroportuários foram notificados de que Daniel Santos Branchina pretendia se dirigir ao aeroporto e cometer suicídio por haver se desentendido com sua namorada. Não obstante o reforço da segurança nos postos de acesso às áreas restritas, o acusado logrou ao adentrar plataforma restrita do aeroporto. Ao perceberem o fato, os aeroportuários juntamente com um agente de proteção da aviação civil seguiram em sua direção. O indiciado, todavia, fugiu e, quando alcançado, gritou em tom ameaçador: “que tinha uma coisa no bolso”. Não se tratava de um blefe, pois portava um isqueiro e um galão de combustível. Felizmente, acabou detido pelos perseguidores. Na ocasião, declarou que: “pretendia adentrar a aeronave e, como estava com o isqueiro e gasolina, ninguém o tiraria de lá.” O laudo pericial de fls. 25/30, assentou que o recipiente que trazia consigo continha material altamente inflamável e o isqueiro estava em perfeito estado de funcionamento. Logo, a autoria e a materialidade do delito estão comprovadas pelos depoimentos e pela confissão do acusado colhidas em sede policial, bem

como pela prova pericial supracitada. Destarte, Daniel Santos Branchina, agindo de forma livre e consciente, invadiu área restrita do aeroporto de Palmas/TO, e, de posse de um isqueiro e de um galão de combustível, seguiu em direção a uma aeronave da Companhia Azul Linhas Aéreas, expondo-a a grave risco, incorrendo, assim, no tipo previsto do artigo 261 do Código Penal: “Art. 261 – Expor a perigo embarcação ou aeronave, própria ou alheia, ou praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea: Pena – reclusão de dois a cinco anos.” Por todo o exposto, o Ministério Público Federal oferece a presente denúncia para que, recebida e autuada, sejam ordenadas as diligências necessárias à instrução do processo, cumpridos os termos e formalidades legais. Requer, assim, a citação do denunciado para que apresente defesa preliminar escrita no prazo de 10 (dez) dias, a designação de audiência uma para produção de prova oral, bem como a conseqüente condenação de Daniel Santos Branchina na pena do artigo 261 do Código Penal...” **DESPACHO:** “...Considerando-se as diversas e infrutíferas tentativas para a localização do denunciado Daniel Santos Branchina – conforme se depreende dos “eventos 20, 26, 32, 35, 41, 44 e 49” – acolho a manifestação ministerial anexada no “evento 48-REQ1”. Sendo assim, determino a citação editalícia do processado Daniel Santos Branchina. Intimem-se e cumpra-se. Palmas -TO, 29.03.2016. **Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de abril de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

## **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº: 5036879-98.2013.827.2729**

**AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário**

**Acusado: ALDENOR PEREIRA DA SILVA**

**FINALIDADE: O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado ALDENOR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Ponte Alta-TO, com 35 anos de idade, nascido aos 19/09/1975, RG 311.472 – SSP/TO CPF 010.364-051-76, filho de Lourivaldo Silva Lauracy Pereira da Silva, para os termos da denúncia apresentada nos autos da Ação Penal nº **5036879-98.2013.827.2729**, a seguir narrados: “No dia 14 de novembro de 2010, aproximadamente às 12:20h, na Av. Taquaruçu em Taquaralto, nesta Urbe, o Denunciado, com vontade livre e consciente ofendeu, mediante o uso de palavras os militares Asp. Oficial/PM Castro e o Sd/PM Gomes, quando estes executavam ações de policiamento ostensivo e preventivo no local. O Denunciado estava na direção do veículo moto marca Honda, modelo Titan 125cc, cor vermelha, ano/modelo 2003/2004, placa MWM 2450 e na ocasião acabara de executar uma manobra indevida, passando sobre a calçada destinada aos pedestres. Em razão da infração de trânsito cometida, os referidos militares lhe abordaram. Ao constatar irregularidade na documentação do veículo e falta de habilitação do condutor, a autoridade pública houve por bem de lavrar auto de infração de trânsito e reter o auto. Inconformado com a diligência policial, o Denunciado exaltou-se e pronunciou contra os militares as seguintes expressões injuriosas, ofensivas às suas honras e ao prestígio da Administração Pública: “pode multar, seu bando de porras, bando de bestas, deixa esses bestas multar aí”. Foi detido e conduzido ao 4º Distrito Policial, onde lavrou-se termo circunstanciado. A transação penal restou frustrada na fase préprocessual pois o Denunciado não compareceu à audiência preliminar nem justificou sua ausência, apesar de ciente do ato judicial. Agindo assim, está ele incurso no artigo 331, do Código Penal, estando sujeito às penalidades ali previstas. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento, dando-se a ele cópia da inicial acusatória, imprimindo-se o rito da Lei 9099/95. Não havendo transação penal que apresente resposta prévia à acusação formulada. Frustrada a suspensão do processo requer o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-lo nas sanções ali cominadas, intimando-se as testemunhas do rol abaixo para virem depor em Juízo, sob as penas da lei.” **DECISÃO:** “... Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação [...] Palmas -TO, 18.02.2014. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10



(dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de abril de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, mat. 238641, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que **por esse meio INTIMA o acusado PABLO FERNANDES ROCHA** (Brasileiro, casado, serralheiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 23/03/1992, portador do RG773606 SSP/TO, CPF 040.942.661-00, filho de Maria Leni Fernandes, **atualmente em local incerto e não sabido**), **com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5042684-32.2013.827.2729**, cujo conteúdo segue adiante transcrito: **“PROCESSO Nº 5042684-32.2013.827.2729**. Ref: **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO**. Referem-se os autos em epígrafe a um TERMO CIRCUNSTANCIADO, cuja persecução foi instaurada por suposta prática, em 13.12.2013, de conduta adequável ao tipo penal descrito no artigo 129, do Código Penal Brasileiro, cuja pena máxima privativa de liberdade, cominada em abstrato, é de detenção de três meses a um ano, o que define o prazo prescricional em 03 (três) meses a 01 (um) ano (artigo 109, inciso V, do CP). Ressalto que a denúncia foi ofertada em 11.02.2015, mas não chegou a ser recebida pelo Juizado Especial no qual o feito cursava. Com vista ao Douto Promotor de Justiça, o mesmo manifestou-se pela citação via edital (evento 60). **Assim relatados, julgo:** Com base na pena máxima prevista, em abstrato, para o delito noticiado nas peças em exame, bem como nos preceitos dos artigos 107, inciso IV e 109, inciso V, ambos do Código Penal, porém, os incursados Pablo Fernandes Rocha e Matheus Azevedo eram menor de 21 (vinte e um) anos à época do fato (consoante denúncia inserta no evento 39) conta-se a prescrição pela metade (artigo 115 do CP), ou seja, o lapso prescricional para tanto é de 2 (dois) anos. Verifica-se, ainda, de que a denúncia ofertada não veio a ser recebida no Juizado Especial Criminal, e – salvo engano - nem mesmo ratificada pelo Órgão Acusador com atuação neste juízo criminal, encontro-me convicto de que nos autos em tela resta evidenciada uma causa impeditiva do direito-dever do Estado-Juiz em continuar com a persecução penal. **Portanto**, não havendo qualquer possibilidade legal na prevalência da inerente persecução penal, haja vista que o referendado **lapso prescricional concretizou-se, declaro, por meio desta sentença, extinta a punibilidade até agora subsistente**. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas inerentes. Intimem-se. Palmas - TO, Data certificado do sistema (14/12/2015). **Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito - respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688)**.” Palmas/TO, 05 de abril de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues – Téc. Judiciário, digitei e subscrevo.

**3ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**AUTOS Nº 0020355-43.2015.827.2729**  
**JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**  
**AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário**  
**Acusado: MARLEY PEREIRA REIS DOS SANTOS**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a acusada **MARLEY PEREIRA REIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 04.02.1994, natural de Porto Nacional - TO, filha de Maria Madalena Pereira Reis, portadora do CPF nº 959.000.041-04, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA:** No dia 12 (doze) de Junho de 2.014, por volta das 21h00min, no Especial Bar, sito à RN 03, Setor Lago Sul, n. Cidade, a denunciada proferiu xingatórios em voz alta em desfavor dos policiais militares Jairo Gomes Ribeiro e Francisco de Assis Bandeira Ribeiro, como os seguintes: “seus filhos da puta, vão dar o c..., seus cachorros do Governo, vão embora seus cachorros”, além de outros termos de baixo calão. Segundo notícia que dimana dos autos, os referidos militares foram acionados para atender uma ocorrência naquele estabelecimento comercial, sendo que ao chegarem encontraram a acusada portando à mão uma arma branca do tipo facão, dando cumprimento ao seu dever legal, ambos conseguiram retirar-lhe a arma, momento em que esta, visivelmente alterada, passou a tratá-los da forma desrespeitosa então narrada. Diante do exposto, a denunciada tornou-se incurso nas penas do artigo 331 do Código Penal, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, cujo rito há de ser o disciplinado nos artigos 78 e seguintes da Lei nº 9.099/95, com designação de data para a audiência de instrução e julgamento,

na qual desde já se pleiteia a oitiva das testemunhas constantes no rol infra. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória, requer-se a condenação da denunciada nas sanções penais cabíveis.” **DECISÃO:** “Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) MARLEY PEREIRA REIS DOS SANTOS, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias... Palmas/TO, 29 de março de 2016. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de abril de 2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, digitei e subscrevo.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5003767-12.2011.827.2729**

**Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: G. B.

Advogado: Bolivar Camelo Rocha

Requerido: I. DE O. L.

Advogado: DR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA

DESPACHO: Consoante o entendimento o E. STJ, para a incidência da multa do 475-J, do CPC, é necessária a intimação da parte vencida, na pessoa de seu advogado, para pagamento voluntário do débito, no prazo legal (REsp 940274/MS). Sendo assim, INTIME-SE a parte executada, por seu advogado via diário da justiça em virtude do procurador não estar cadastrado no sistema e-proc, para pagar voluntariamente a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%. CIENTIFIQUE-SE que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença (REsp 1153180/SP), além da multa. Caso não haja pagamento voluntário, ARBITRO honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento da sentença em 10% sobre o valor exequendo. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.. Palmas, 16 de março de 2016. Vandrê Marques e Silva – Juiz de Direito.”

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação Vindictória de Paternidade c/c Anulação de Registro de Nascimento, registrada sob n.º 5013768-22.2012.827.2729, interposta por J. DO C. M em desfavor de VICENTE BORGES DE SOUZA, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, **que fica INTIMADO por este edital para para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/05/2016, às 14:00 horas**, a realizar-se no Fórum local Palácio Marquês São João da Palma, sito à AV. Teotônio Segurado, Paço Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 06/04/2016, ULLY REJANE CAVALCANTE SIMÕES NUNES DA SILVA, digitou.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAIS DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 5010424-67.2011.827.2729, interposta por V. E. S. B. E D. S. B, representados por sua genitora GLEICIANE COSTA BARROS em desfavor de FÁBIO DELFINO PEREIRA DE SOUSA, que fica INTIMADO por este edital em razão de a Parte Promovente ter

afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer impugnação à penhora realizada, conforme evento 62. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA - JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Execução de Alimentos**, registrada sob n.º **0012687-21.2015.827.2729**, interposta por **D. G. S. DOS S.** em desfavor de **JOAB SALVINO DOS SANTOS**, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar remanescente, bem como das prestações alimentícias vencidas no curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de o fazê-lo, sob pena de prisão civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/04/2016, ULLY REJANE CAVALCANTE SIMÕES NUNES DA SILVA, digitou.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **AÇÃO DE Inventário**, registrada sob n.º 5001141-59.2007.827.2729, Interposta por **NEIDE LOPES DE MORAIS LUIZA VIEIRA DE SOUZA** em razão dos bens ficados pelo falecimento de **ESPÓLIO DE JOSÉ DO CARMO MORAIS**, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(s) herdeiros(s) **NEIDE LOPES DE MORAIS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 20, Lote 04, Setor Parque Alvorada, Itapuranga-GO; **NILDA LOPES DE MORAIS**, brasileira, residente e domiciliada na Quadra 2, Lote 49, Setor Valéria Perilo, Itapuranga-GO; **LETICIA FERNANDES DE MORAIS**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n. 1.286, Bairro das Flores, Tucumã - PA; **LIDIA FERNANDES DE MORAIS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 20, Lote 04, na Avenida Brasil, n. 1.286, Bairro das Flores, Tucumã - PA; **NATHAN FERNANDES MORAIS** representado por sua genitora **VANDA GOMES FERNANDES**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n. 1.286, Bairro das Flores, Tucumã - PA; para os termos do presente inventário e para se manifestarem, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o disposto nos artigos 999, § 1º e 1000 do Código de Processo Civil, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO**: "Intime-se os demais herdeiros para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto às primeiras declarações. Transcorrido o prazo para manifestação, proceda-se a avaliação dos bens descritos nas primeiras declarações. Do laudo de avaliação, intime-se o inventariante, os demais herdeiros e a Fazenda pública para manifestarem no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra-se. Em tempo com fulcro no artigo 463, inciso I, do Código de Processo Civil, corrijo o despacho constante no evento 40. Assim, no despacho retro, onde se lê : "Intime-se os demais herdeiros para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto às primeiras declarações. "Leia-se:" citem-se os demais herdeiros para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto às primeiras declarações." Cumpram-se todas as determinações constantes no despacho retro, observando-se o disposto acima. Cumpra-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, subscreve.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **AÇÃO DE Inventário**, registrada sob n.º 0034678-53.2015.827.2729, interposta por **GISELE LOBO DE ABREU GAMA** em razão dos bens ficados pelo falecimento de **Espólio Joaquim Graciliano Pereira de Abreu**, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(s) herdeiros(s) **Marco Aurélio de Abreu Lobo**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Independência Q 10, Lote 12 N, s/n, Setor Serra Dourada, Goiânia - GO; **Adília Lobo de Abreu**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Abel Silva. Número: 26, Monte Sinai, Tupirama - TO; **Sebastião Joventino de Abreu Neto**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Abel Silva. Número : 26, Monte Sinai, Tupirama - TO; **Sebastião Joviano Emilio Assis Lobo de Abreu**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Abel Silva. Número : 26, Monte Sinai, Tupirama - TO; para os termos do presente inventário e para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o disposto nos artigos 999, § 1º e 1000 do Código de Processo Civil, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **TEOR FINAL DO DESPACHO**: "Nomeio inventariante do espólio a herdeira **GISELE LOBO DE ABREU GAMA**. Deverá a Inventariante ser intimada para, em 05 (cinco) dias, assumir o encargo e assinar ao respectivo termo de compromisso. Após, deverá esta apresentar as Primeiras Declarações, no prazo de 20 (vinte) dias, observando-se os termos do artigo 993 do Código de Processo Civil. Nos termos do artigo 999 do Código de Processo Civil, cite-se a Fazenda Pública e os

herdeiros indicados nas Primeiras Declarações para os termos do presente inventário e se manifestarem no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, subscreve.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0033856-64.2015.827.2729, Interposta por Y. C. DE L, representado por seu genitor CRISON DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA em desfavor de TEREZINHA COELHO DE MELO LIMA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da(s) prestação(ões) alimentícia(s) cobrada(s), com a respectiva atualização, bem como daquelas vencidas no curso desta ação, até a data do efetivo pagamento, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA - JUIZ DE DIREITO.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0018409-70.2014.827.2729, interposta por Í. R. M. M. em desfavor de KLEYLTON MAGALHAES E SILVA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias cobradas com a respectiva atualização, bem como daquelas vencidas no curso desta ação até a data do efetivo pagamento, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-la, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob n.º 0015907-61.2014.827.2729, Interposta por NOELMI QUEIROZ DE SOUZA CERQUEIRA em desfavor de MAXIMIANO PINTO CERQUEIRA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, bem como pagar os alimentos provisórios fixados na decisão do evento 3, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA - JUIZ DE DIREITO.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º 0013907-54.2015.827.2729, interposta por I. T. X. em desfavor de NAJIB HIMMICH, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO DE Inventário, registrada sob n.º 0006022-52.2016.827.2729, interposta por ADRIANE VALERIA DA SILVA em razão dos bens ficados pelo falecimento de ESPÓLIO DE ANTONIO OLMEDO SOLER, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(s) herdeiros(s) ANTONIO OLMEDO SOLER espanhol, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Calle Itália 7, Valdetorres del Jarama, Madrid, ESPANHA; MARIA DEL PILAR SOLER BURILLO, espanhola, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Calle Itália 7, Valdetorres del Jarama, Madrid, ESPANHA, para os termos do presente inventário e para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o disposto nos artigos 999, § 1º e 1000 do Código de Processo Civil, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito:

DESPACHO: "Cite-se o requerido por edital com prazo de 20 (vinte) dias para tomar conhecimento da presente ação e, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia. Se após o decurso do prazo, a parte se quedar inerte, desde logo fica nomeado curador especial a Defensora Pública Dra. Filomena Aires Gomes Neta, a quem os autos deverão seguir com vistas para a manifestação que lhe aprouver, no prazo legal. Após, dê-se vistas ao Ministério Público. Cumpra-se". Em tempo, cumpra-se a citação editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias, conforme determinação contida no evento 3. Intime-se. Cumpra-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, subscreve.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º 0001133-55.2016.827.2729, interposta por ERONICE PEREIRA ARAÚJO em desfavor de EDES CEZAR MENDES, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/03/2016, IOLETE BEZERRA SALES, digitou. VANDRÉ MARQUES E SILVA - JUIZ DE DIREITO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos n.º: 0013716-09.2015.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: FRANCISCO PROCOPIO DE ABREU

Requerido(a): NEUSA HELENA ALMEIDA DE ABREU

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 16.11.2015, declarou em definitivo a interdição civil de NEUSA HELENA ALMEIDA DE ABREU, em razão de possuir quadro de transtorno mental, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, FRANCISCO PROCOPIO DE ABREU, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na 405 NORTE, ALAMEDA 16, Lote 32, Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 01/03/2016. Eu, ULLY REJANE CAVALCANTE SIMÕES NUNES DA SILVA, o digitei.

**Autos n.º: 0002111-03.2014.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: AMADEU DA COSTA AGUIAR

Requerido(a): MICHEL PEREIRA DE MORAES

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 16.11.2015, declarou em definitivo a interdição civil parcial de MICHEL PEREIRA DE MORAES, declarando-o incapaz de gerir seus próprios bens e de prover o próprio sustento, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos negociais, AMADEU DA COSTA AGUIAR, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua RN 06, QI 21, lote 46, LAGO SUL, Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placard do Fórum local. Palmas/TO, 01/03/2016. Eu, ULLY REJANE CAVALCANTE SIMÕES NUNES DA SILVA, o digitei.

**Autos n.º: 0031527-16.2014.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

Requerido(a): JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 28.09.2015, declarou em definitivo a interdição civil de JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, em razão de possuir deficiência mental incurável e incapacitante, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na 1106 SUL, ALAMEDA 06, Ql.17, Lote 09, Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 01/03/2016. Eu, ULLY REJANE CAVALCANTE SIMÕES NUNES DA SILVA, digitei.

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE LEILÃO**

**AUTOS: 5013854-90.2012.827.2729**

Ação: Execução

Exeqüente: CÍCERO BISPO DE MIRANDA

Executado: EXCLUSIVE MARMORES E GRANITOS

O Exmo. Sr. Dr. **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia **27 de Abril de 2016, às 14:00 horas**, no térreo do edifício do Fórum desta Comarca, será levado a LEILÃO, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), o bem penhorado da parte executada, a saber: 01 CHAPA DE GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 1,98 x 3,00 mt, que se encontra em mãos e poder do depositário, Sr. Welton Inácio Ferreira, no seguinte endereço: Quadra 212 Norte, Alameda 06, nº 36, Plano Diretor Norte, Palmas – TO. Caso o bem não seja arrematado, fica desde já designado o dia **13 de maio de 2016, às 14:00 horas**, para realização de nova tentativa do referido procedimento. Não consta nos autos qualquer ônus sobre o aludido bem móvel. Para que o presente instrumento chegue ao conhecimento dos interessados e, em especial da parte reclamada e seu cônjuge, será o mesmo publicado na forma da lei. O Depositário Fiel deverá apresentar o bem declinado acima no átrio do Fórum local, nas respectivas datas e horários ou proporcionar meio para que os licitantes interessados possam examinar o bem. Palmas, 5 de abril de 2016. Eu, \_\_\_ Sebastião Rodrigues Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o lavrei.v

#### **EDITAL DE LEILÃO**

**AUTOS: 0000267-18.2014.827.2729**

Ação: Execução

Exequente: JOSÉ DOS REIS AQUINO

Executado: AUTO ESCOLA TAQUARUÇU LTDA

O Exmo. Sr. Dr. **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia **24 de maio de 2016, às 14:00 horas**, no térreo do edifício do Fórum desta Comarca, será levado a LEILÃO, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o bem penhorado da parte executada, a saber: 01 MOTOCICLETA, MARCA MODELO: JTA / SUZUKI EM 125 YES SE, PLACA: AWN 5197 TO, ANO 2011, nas seguintes condições: KM 12292-7, 02 – retrovisores ralados e riscados, farol ralada e riscado, para-lama dianteiro riscada e ralado, pneu dianteiro Pirelli, gasto e ruim 275 – aro 18, tanque riscado, mata cachorro, banco cor preta com pequeno furo, rabeta riscada e ralada, motor funcionando – falta tampa do lado esquerdo, escapamento ralado e riscado, pneu traseiro marca Levoren 90/90, aro 18, pedal gasto, elétrica funcional, que se encontra em mãos e poder do depositário, Sr. Valdemir Moraes Coelho Júnior, no seguinte endereço: Rua Porto Alegre, Qd. NE 10, Lote 22, Aurenly I, Palmas – TO. Caso o bem não seja arrematado, fica desde já designado o dia **09 de Junho de 2016, às 14:00 horas**, para realização de nova tentativa do referido procedimento. Não consta nos autos qualquer ônus sobre o aludido bem móvel. Para que o presente instrumento chegue ao conhecimento dos interessados e, em especial da parte reclamada, será o mesmo publicado na forma da lei. O Depositário Fiel deverá apresentar o bem declinado acima no átrio do Fórum local, nas respectivas datas e horários ou proporcionar meio para que os licitantes interessados possam examinar o bem. Palmas, 5 de abril de 2016. Eu, \_\_\_ Sebastião Rodrigues Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o lavrei.v

## **PARAÍSO**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA– Autos nº 0004229-09.2015.827.2731**

Requerente(s)..... : ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LEANDRO.

Requerido(a)..... : LOJAS MARISA S.A.

Advogado(a)..... : Dr. José Campello Torres Neto - OAB-RJ 122.539

Fica a parte requerida, através de seu(s) respectivo(s) procurador(a)(e)(s), intimada(s) do(s) ato(s) processuais abaixo:

DESPACHO: ""... Posto isto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para declarar inexistente o contrato nº 01613532911, conforme consta no evento 1 – COMP6, e condenar a requerida a pagar ao requerente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização por danos morais, com juros de mora a contar do evento danoso, em 15/09/2015, data de conhecimento do registro das restrições, e correção monetária deste arbitramento. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 07 de março de 2016. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE - Juiz de Direito.”

## **PORTO NACIONAL**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 19/2016-PRESIDÊNCIA/DF PORTO NACIONAL, 04 de Abril de 2016.**

Juiz de Direito e Diretor do Foro e Corregedor Permanente em Substituição automática da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I, “n” e Art. 43 ambos da Lei Complementar nº 10/96, combinado com Lei 1818/07.

**CONSIDERANDO a Despacho – PRESIDÊNCIA/DF – Porto Nacional – evento 0760292**, referente à sindicância administrativa, constante nos autos 14.0.000190749-3, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática e responsabilidade de ilícitos funcionais pelo G.L.M., matrícula funcional nº 101.287.

**CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da Justiça determinou a atuação da Equipe Especial Disciplinar - EED através do DESPACHO/OFÍCIO Nº 2439 / 2015 - CGJUS/GABCGJUS (evento 0830169);**

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições inerentes aos deveres e obrigações funcionais do Servidor Público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor de **G.L.M.**, Oficial de Justiça, Matrícula nº 101.287, para apurar os fatos e a responsabilidade constantes nos autos SEI Nº 14.0.000190749-3, na eventual inobservância de preceitos legais que constituem falta disciplinar estabelecida nas Leis Estadual 1.818/2007.

**Art. 2º. DESIGNAR** servidores **RUY GOMES BUCAR**, Analista Judiciário, matrícula 70169, **ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula funcional n.º 91452; **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO**, Técnico Judiciário, matrícula 283342; e, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Disciplinar para apuração dos fatos noticiados e a responsabilidade nos autos SEI Nº 14.0.000190749-3.

E como **SUPLENTE** a servidora **PATRÍCIA MENDONÇA JORGE ROCHA**, Analista Judiciário, matrícula 173348, que compõe a Equipe Especial Disciplinar, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça, conforme Portaria nº 2041/2015 de 26.05.2015.

**Art. 3º** - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 166 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DETERMINO** ao Sr. (a) Secretário (a) do Foro que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Sindicante.

**DETERMINO** que esta Portaria seja autuada em processo próprio, servindo esta Sindicância Autos SEI Nº 14.0.000190749-3 como peça informativa, nos termos do Art. 178, §3º da Lei 1818/07.

**ENCAMINHE-SE** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

**Allan Martins Ferreira. Juiz de Direito em Substituição automática . Comarca de Porto Nacional**

**PORTARIA Nº 018/2016-PRESIDÊNCIA/DF PORTO NACIONAL, 31 de março de 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum em Substituição, DR. Allan Martins Ferreira, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e cumprimento ao despacho proferido no SEI 14.0.0000190749, resolve:

**Art. 1º - Revogar** a Portaria nº 17/2016, de 21 de Março de 2016, publicado no Diário de Justiça em 22 de Março de 2016, página 36, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor de G.L.M, Oficial de Justiça, Matrícula nº 101.287, para apurar os fatos e a responsabilidade constante no Sei nº 14.0.0000190749-3.

**Art. 2º - Declaro nulo** todos os atos jurídicos praticados posteriores a alusiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINO** que esta Portaria seja inserida na Sindicância Autos SEI Nº 14.0.000190749-3 e PAD autos Sei Nº 16.0.000003546-0 como peça informativa.

**ENCAMINHE-SE** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

**Allan Martins Ferreira. Juiz de Direito em Substituição automática. Comarca de Porto Nacional**

**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

BOLETIM DE EXPEDIENTE Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados. AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4988 - 8 – INDENIZAÇÃO. Requerente: MARINHO GAMA LISBOA FILHO. Procurador (A): DR. GERMIRO MORETTI. OAB/TO: 385-A. Requerido: BANCO FIDS S/A. Advogado: Dr. JESUS FERNANDES DA FONSECA. OAB/TO: 2112/B, DR. FRANCISCO DUARTE FERRO. OAB/TO: 6201 e Dr. MARINÓLIA DIAS DOS REIS. OAB/TO: 1597. INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 295: “DESPACHO: Atento aos petítórios de fls. 285/293, determino seja o autor intimado pessoalmente para, no prazo de 05 dias, cumprir a decisão de fl. 270 e restituir o valor que levantou a maior, ou seja, R\$ 641,30 (seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Fica intimado o Banco FIDIS S/A para, no prazo de 05 dias, informar a conta bancária e agência para onde devem ser transferidos os valores remanescentes bloqueados neste processo, ou promover o levantamento mediante alvará observando a última procuração juntada nos autos (fls. 221/223). Int. Porto Nacional/TO, 06 de JULHO de 2015. (Ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.”

**TOCANTINÓPOLIS**  
**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO: 5000222-95.2011.827.2740 – AÇÃO PENAL**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ACUSADO: RESIVALDO RIBEIRO DA SILVA**



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5000222-95.2011.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: RESIVALDO RIBEIRO DA SILVA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: RESIVALDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 04.05.1974, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Iracy Ribeiro da Silva e de Raimundo Alves da Silva, RG nº 209.544 2ª via SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito em substituição automática.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **EDITAL**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de inventário, autuada sob o nº 0000520-02.2016.827.2740, tendo como requerente JOILDA MORAIS DA SILVA (filha) e como requerido O ESPOLIO DE JOSÉ TAVEIRA DA SILVA, sendo o presente para CITAR os herdeiros MARIA JOSÉ DE MORAIS (viúva), residente e domiciliada em Tocantinópolis/TO; ERIC ALVES DA SILVA (filho menor), residente e domiciliado em Tocantinópolis/TO; JOILSON MORAIS DA SILVA (filho), residente e domiciliado em Tocantinópolis/TO; JOSNEY SARAIVA DA SILVA, residente e domiciliado em Parauapebas/PA; JOSEANE SARAIVA DA SILVA (filho), residente e domiciliada em Parauapebas/PA; JOELMA SARAIVA DA SILVA, residente e domiciliada em Parauapebas/PA; JOSELIA SARAIVA DA SILVA (filha), residente e domiciliada em Parauapebas/PA; para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA- Que a Requerente era filha do falecido José Taveira da Silva, cujo óbito ocorreu em 09/12/2014. Que o falecido teve sete filhos, sendo que um deles ainda é menor. Que o falecido não deixou testamento. Requereu fosse nomeada inventariante do falecido. Apresentou as primeiras declarações informando que o falecido deixou um veículo Gol 1.0, ano 2006, modelo 2007, cor cinza, placa, JTG352B, Chassi 9BWCAO5W67T005273, Renavam 00896611140. Que nos termos do artigo 626 § 1º c/c art. 259 inciso III do Código Processo Civil, os herdeiros insertos e desconhecidos serão citados por edital que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (05/04/2016). Eu \_\_\_\_\_ Rosiane Gomes da Rocha-Servidora de Secretaria- que digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº 5000020-60.2007.827.2740**

Chave – 352807678014

Ação – Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato Pós

Requerente – Rosilene Pereira de Sá

Requerido – O Espólio de Elidonio Rodrigues Maciel, Maria Diodeth Nogueira da Silva Maciel e Fernanda Nogueira da Silva Maciel

FINALIDADE – INTIMAR as requeridas MARIA DIODETH NOGUEIRA DA SILVA MACIEL, brasileira, casada, doméstica, e FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA MACIEL, brasileira, atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis/TO, no dia 10 de maio de 2016, às 15h20min, a fim de participar da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, devendo comparecer acompanhadas de seus Advogados/Defensor Público e testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016). Eu ANA FLÁVIA RODRIGUES – Servidora de Secretaria que o digitei. Tocantinópolis, 05 de Abril de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito.

**WANDERLÂNDIA**  
**1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000103-68.2010.827.2741**, tendo como réu: **LUIZ ORLANDO BEZERRA ALVES**, brasileiro, nascido aos 09/03/1976, filho de Maria do Nascimento Bezerra e Durvalino Modesto Alves, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 15 a seguir transcrito. “ Em sendo aplicável aos dois delitos de homicídio culposo na direção de veículo automotor a regra prevista no art. 70 do CPB (concurso formal), a vista da existência concreta da prática de 02 (dois) crimes, os quais tiveram suas penas individuais devidamente dosadas em patamares iguais, aplico uma das penas privativas de liberdade cabíveis **03 (três) anos e 06 (seis) meses de detenção** , aumentada do critério ideal de 1/6 (um sexto), **ficando o réu condenado definitivamente à pena de 04 (quatro) anos e 01 (um) mês de detenção**. Considerando, ainda, o que dispõe no art. 302 do CTB, suspendo sua habilitação para dirigir veículo automotor pelo período de **01 (um) ano**, com base no artigo 293, *caput*, CTB. A pena deve ser cumprida em estabelecimento penal adequado, em **regime semiaberto**, com base na alínea b, *do parágrafo segundo, do artigo 33, do Código Penal Brasileiro*, eis que não é reincidente. **Opero** a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado, em razão do preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal, **por tratar-se de crime culposo**, por duas penas restritivas de direitos, consistentes em 02 (duas) prestações de serviço à comunidade, com base no art. 46 do CPB; as quais deveram ser cumpridas junto à Secretaria de Assistência Social de Wanderlândia”. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016), lavrei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**  
**Escrivã Judicial Respondendo**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000100-50.2009.827.2741**, tendo como réu: **THIAGO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 02/12/1986, natural de Wanderlândia-TO, filho de Adelson Rodrigues e Sylvania Pereira Lima, reside em local incerto e não sabido, bem como a vítima: **GILMAR CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 10/01/1980, filho de Leni Carvalho da Silva, reside em local incerto e não sabido, Para que fiquem **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 27 a seguir transcrito. “ Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **TIAGO RODRIGUES LIMA**, devidamente Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se**. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04/04/2016), lavrei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**  
**Escrivã Judicial Respondendo**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Execução Penal Nº 5000325-65.2012.827.2741**, tendo como reeducando: **WILLIAN PEREIRA LACERDA**, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 14/12/1987, natural de Araguaina-TO, filho de Jordão Pereira da Silva e Maria de Jesus Pereira Lacerda, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 47 a seguir transcrito. “ Diante do exposto, por estarem presentes os pressupostos legais e com fundamento nos artigos 66, inciso II, e 109, ambos da Lei 7.210/84, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA** do reeducando **WILLIAN PEREIRA LACERDA** com relação ao presente feito. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se**. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04/04/2016), lavrei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**  
**Escrivã Judicial Respondendo**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 5000109-70.2013.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **MARIA SILVA GONÇALVES CAMILO**, brasileira, casada, servidora pública, nascida aos 18/02/1982, portadora do RG nº 31549151-8 SSP-SP, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 58 a seguir transcrito. **"Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016). Lavrei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**  
**Escrivã Judicial Respondendo**

**XAMBIOÁ**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.**

FINALIDADE: INTIMAR o (a) Sr (a). ADONIAS PEREIRA BARROS, brasileiro, advogado, portador da OAB/GO 16.715, com endereço profissional na Avenida Araguaia esquina com a Avenida Tocantins, Goiânia -GO, do retorno dos autos do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do item 2.6.22, LXXVI, do Provimento 002-2011/CGJUS. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2016. Eu, JOAO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciário, o digitei. Assinatura digital JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

**O Doutor José Eustáquio de Melo, MM. Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania Cível se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 5000019-69.2007.827.2742, Chave nº 462735849913, tendo como Exeqüente, A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executado MH JUNQUEIRA, sendo o presente para INTIMAR o executado MH JUNQUEIRA, CNPJ nº 02.151.306/0001-74, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço em local incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira se manifeste nos presente autos. Tudo em conformidade com a respeitável decisão a seguir transcrita: "DECISÃO A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, já qualificada, ajuizou a presente execução fiscal em desfavor de MH JUNQUEIRA, também qualificada. No Evento 1 - EDITAL9 foi determinada a citação da executada nos termos do art. 7º da Lei nº. 6.830/80. Foram expedidos editais de citação à parte executada (Evento 1), mas não foi localizada, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão no Evento 1 (MANDCITAC5) No evento 29 foi determinada a penhora e avaliação do bem imóvel. No Evento 34 a exeqüente requereu a intimação por edital da executada. É o breve relatório. Decido: Com efeito, merece acolhimento o pedido de intimação por edital da executada, uma vez que presentes os requisitos legais descritos no art. 8º da LEF e art. 231 do CPC, sendo dever do contribuinte manter o seu cadastro atualizado na Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 44 da Lei Estadual n. 2.006/08. Nesse sentido, o e. STJ já se manifestou, quando do julgamento do RESP n. 1.103.050/BA, pela sistemática do art. 543-C, do CPC, pelo cabimento da citação por edital em sede de execução fiscal quando frustradas as citações por correio e por oficial de justiça, nos termos do art. 8º da Lei n. 6.830/80: PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. CONDIÇÃO DE CABIMENTO: FRUSTRAÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES DE CITAÇÃO (POR CORREIO E POR OFICIAL DE JUSTIÇA). LEI 6830/80, ART. 8º. 1. Segundo o art. 8º da Lei 6.830/80, a citação por edital, na execução fiscal, somente é cabível quando não exitosas as outras modalidades de citação ali previstas: a citação por correio e a citação por Oficial de Justiça. Precedentes de ambas as Turmas do STJ. 2. Recurso especial improvido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/08. (REsp 1103050/BA, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/03/2009, DJe 06/04/2009). Ante o exposto, com base nos art. 8 da Lei 6.830/80 c/c art. 231 do Código de Processo Civil e art. 44 da Lei Estadual nº. 2.006/08, DEFIRO o pleito formulado no Evento 34 para intimar a executada, por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio a Defensora Pública da Comarca como Curadora Especial, com base no art. 9º, inciso II, do CPC. Nesse caso, dê-se vista para manifestação, no prazo legal. Havendo manifestação da parte executada, dê-se vista à exeqüente para juntar a planilha atualizada do débito e requerer o de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se sem nova conclusão. Xambioá-TO, 7 de março de 2016. Assinado digitalmente**

José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito ". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2016. Eu, JOAO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciário, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

O Doutor José Eustáquio de Melo, MM. Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania Cível se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0000152-21.2015.827.2742, Chave nº 855506959715, tendo como requerente, JOSÉ FILHO RODRIGUES MONTEIRO em desfavor de JOSÉ ELIAS PEREIRA DE SOUZA, sendo o presente para CITAR o executado José Elias pereira de Souza, brasileiro, com endereço em local incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida ou nomear bens a penhora, suficientes para garantir a execução. Tudo em conformidade com a respeitável decisão a seguir transcrita: "DECISÃO JOSE FILHO RODRIGUES MONTEIRO, já qualificado, ajuizou a presente execução em desfavor de JOSE ELIAS PEREIRA DE SOUSA, também qualificado. No Evento 3 -DESPDEC1 foi determinada a citação do executado. Foi expedida carta precatória de citação à parte executada (Evento 4), mas não foi localizada, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão no Evento 8. No Evento 21 o exeqüente requereu a citação por edital do executado. É o breve relatório. Decido: Com efeito, merece acolhimento o pedido de citação por edital da executada, uma vez que presentes os requisitos legais descritos no art. 231 do CPC. Ante o exposto, art. 231 do Código de Processo Civil DEFIRO o pleito formulado no Evento 21 para citar o executado, por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio a Defensoria Pública da Comarca como Curadora Especial, com base no art. 9º, inciso II, do CPC. Nesse caso, dê-se vista para manifestação, no prazo legal. Havendo manifestação da parte executada, dê-se vista ao exeqüente para juntar a planilha atualizada do débito e requerer o de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se sem nova conclusão. Xambioá-TO, 02 de março de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2016. Eu, JOAO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciário, o digitei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.**

O Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR – MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Família e Sucessões, processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, registrado sob o nº 5000815-50.2013.827.2742, Chave nº 603498890413, na qual figura como autor **BRENDON HUSLEY RIMUALDO RODRIGUES** e requerido **JOSÉ GRIGORIO RIBEIRO RODRIGUES**, sendo o presente para publicar a r. sentença proferida nos autos. Tudo em conformidade com o r. sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso III, do CPC. O pedido de suspensão do feito executivo não merece acolhimento, pois eventual incumprimento do ajuste implica no pedido do cumprimento da sentença. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 15 de dezembro de 2015. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2016. Eu, JOAO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciário, o digitei. Assinatura digital JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR Juiz de Direito".

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 1259/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15051/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 6 a 07/04/2016, com a finalidade de entrega de antenas e bens do almoxarifado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1258/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15052/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 6 a 07/04/2016, com a finalidade de entrega de antenas e bens do almoxarifado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1257/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15054/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 09/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 09/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1256/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15055/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 08/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 08/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1255/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15056/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 10/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 10/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1254/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15057/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 12/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 12/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1253/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15058/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 13/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 13/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1252/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15059/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 14/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 14/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1251/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15060/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 15/04/2016, com a finalidade de fiscalização, e prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 15/04/2016, com a finalidade de fiscalização, e prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1250/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15061/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 19/04/2016, com a finalidade de fiscalização, e prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 19/04/2016, com a finalidade de fiscalização, e prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1249/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15062/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema e Miranorte/TO, no dia 05/04/2016, com a finalidade de manutenção em porta de vidro na Comarca de Miranorte e manutenção em condicionadores de ar na Comarca de Miracema.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1248/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15063/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 25/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 25/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1247/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15064/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Salmon de Souza Farias, Secretário do Juízo, Matrícula 353067**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colméia/TO para Palmas/TO, no dia 04/04/2016, com a finalidade de buscar impressora, conforme SEI 16.0.000003788-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1246/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15048/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 05/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 05/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1245/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15047/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 04/04/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 04/04/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1244/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15046/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 02/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 02/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1243/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15045/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicóloga, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 01/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 01/04/2016, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1242/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15049/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 1.608,90, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.811,48, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 12 a 15/04/2016, com a finalidade de participar da Feira Fotografar 2016, que acontecerá no Centro de Convenções Frei Caneca, conforme SEI 16.0.00002473-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1241/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15065/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 55,89, por seu deslocamento de Colinas/TO para Bernardo Sayão/TO, no dia 22/03/2016, com a finalidade de inspeção mensal na cadeia pública do distrito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1240/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15067/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Frederico Gomes Queiroz, Secretário do Juízo, Matrícula 352988**, o valor de R\$ 338,92, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 04/04/2016, com a finalidade de levar equipamentos de informática para conserto junto a manutenção de informática no TJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1239/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15071/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 1.354,41, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 379,74, por seu

deslocamento de Aurora/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 6 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1238/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15072/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Zilmária Aires Dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 96045**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 5 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1237/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15073/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 06/04/2016, com a finalidade de participar da sessão extraordinária de 2ª Turma Recursal, em substituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1236/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15074/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 07/04/2016, com a finalidade de participar da 2ª Reunião da Comissão de Estudos para revisão e atualização do regimento internos das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, criada pela Portaria n. 647/2016/TJTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1235/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15075/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) Magistrado(a) **Jocy Gomes de Almeida, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127653**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 5 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1234/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15076/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 15/04/2016, com a finalidade de participar da 3ª Reunião da Comissão de Estudos para revisão e atualização do regimento internos das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, criada pela Portaria n. 647/2016/TJTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1233/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15077/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 5 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1202/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 170/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000072587-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MPS Informática Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção e Suporte para os Sistemas MPS de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Luana Alves de Araujo Passos Aguiar, matrícula 353444, como gestora do contrato nº 170/2013 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 1066/2015, publicada no Diário da Justiça nº 3545 de 23 de março de 2015.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** N° 01 /2016

**PROCESSO** 15.0.000014648-7

**CONTRATO** N° 51/2016

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** CBT Corporação Brasileira de Transformadores Eireli - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Transformador de energia elétrica a seco para atender a subestação do Fórum da Comarca de Porto Nacional.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº . 8.666/93.

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1095

**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**

Processo nº: **16.0.000001895-7**

Modalidade: **Concorrência nº 002/2016**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de adequação das instalações elétricas para a revitalização da climatização do hall central e modernização da iluminação das áreas comuns do Palácio Rio Tocantins - sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**

**Data: dia 09 de maio de 2016, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas/TO, 06 de abril de 2016.

**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 836/2016

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO: 15.0.000012483-1**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 127/2015**

**NOTA DE EMPENHO: 2016NE00189**

**CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**

**CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Eireli EPP**

**CNPJ: 10.638.290/0001-57**

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e gráficos (camiseta, sacola, bótton) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.220,00 (Quatro mil duzentos e vinte reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Subitens 19, 23 e 44

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 1º de Abril de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)**